



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

ESTADO DA BAHIA

PRAÇA DA MATRIZ, 46 * TEL. (077) 668-2148 - CEP 46.450-000

Lei nº 72/98.

“Denomina Escolas municipais de ensino fundamental e dá outras providencias.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a escola municipal de ensino fundamental, localizada no Distrito de Mandiroba denominada "ESCOLA MUNICIPAL EVARISTO JOSÉ CORREIA".

Art. 2º - Fica a escola municipal de ensino fundamental, localizada na Rua Duque de Caxias, s/n, na sede do Município, denominada "ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA GILDETE ALCANTARA ROCHA".

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, em 26 de junho de 1998.


LUIZ RODRIGUES MONÇÃO
Prefeito Municipal